
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pais de Mãe do Rio (A.P.M.R.).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Pais de Mãe do Rio (A.P.M.R.), fundada em 15 de junho de 1997, com endereço a Rua padre Saturnino Cunha, S/N no bairro Areia Branca, no Município de Mãe do rio - Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 1999.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 29.110, de 17/12/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

